

**PROJETO DE LEI Nº 3485/2024****EMENTA:**

**ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA DO BIOFÍSICO, A SER COMEMORADO DIA 12 DE SETEMBRO.**

**Autor(es): Deputado DR. PEDRO RICARDO**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o anexo da [Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010](#), que consolida a legislação relativa às datas comemorativas no estado do Rio de Janeiro, para incluir no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o dia do Biofísico, a ser comemorado dia 12 de setembro.

Art. 2º O anexo da [Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010](#), passa vigorar com a seguinte redação.

**ANEXO**

“CALENDÁRIO DAS DATAS COMEMORATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

(...)

SETEMBRO

(...)

12 de setembro dia do Biofísico.

(...)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Alerj, 03 de maio de 2024.

DR PEDRO RICARDO

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O Presente projeto tem por objetivo dar visibilidade aos profissionais da biofísica, pelas valiosas contribuições para a sociedade em diversos ramos da ciência, tais como saúde, ambiente e tecnologia.

A Biofísica estuda a vida, em todos os seus níveis, desde os átomos e moléculas até as células, organismo e ambiente. É uma ciência multidisciplinar, pois usa os conhecimentos da biologia, da física e da química para compreender o sistema.

Apesar de pouco difundida no Brasil, a Biofísica é uma área de muita importância para área da saúde. Seus saberes fornecem a base necessária para que, juntamente com outros conhecimentos da Fisiologia do corpo humano, e assim, possa ser descrito e entendido e sob o ponto de vista de leis e princípios da Física.

Ao instituir incluir no calendário oficial do estado o dia do biofísico, a ser comemorado no dia 12 de setembro, ratificamos a importância desses profissionais em diversas áreas do conhecimento e sobretudo da saúde.

A data escolhida foi em homenagem ao ilustre cientista, médico, professor Carlos Chagas Filho, por suas contribuições no campo da biofísica no nosso país.

Por estas razões, o autor roga aos seus nobres pares a aprovação da presente propositura.

**Legislação Citada**

**LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010**

CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS  
DATAS COMEMORATIVAS NO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica consolidada, na forma do anexo único, a legislação existente relativa às datas comemorativas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

\* Parágrafo único. O cumprimento do disposto no caput dar-se-á pela inclusão do número e do ano da Lei que criou o evento no calendário oficial do Estado do Rio de Janeiro, incluindo-se as leis dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara recepcionadas pela Constituição de 1975, que criou o atual Estado do Rio de Janeiro, no anexo único desta lei, em respeito ao disposto nas leis estaduais nºs. 1.839, de 16 de julho de 1991; 3.020, de 22 de julho de 1998; e 3.407, de 15 de maio de 2000.

\* Incluído pela Lei nº 5903/2011.

Art. 2º V E T A D O.

Art. 3º As novas datas comemorativas, que vierem a ser aprovadas, passarão a integrar o Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da revisão sistemática do anexo desta Lei.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2010.

SERGIO CABRAL  
Governador

**Atalho para outros documentos****Informações Básicas**

<b>Código</b>	20240303485	<b>Autor</b>	DR. PEDRO RICARDO
<b>Protocolo</b>	15651	<b>Mensagem</b>	
<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		

**Link:**

**Datas:**

<b>Entrada</b>	07/05/2024	<b>Despacho</b>	07/05/2024
<b>Publicação</b>	08/05/2024	<b>Republicação</b>	

**Comissões a serem distribuídas**

**01.:**Constituição e Justiça

**02.:**Trabalho Legislação Social e Seguridade Social

**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3485/2024**

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
<b>Cadastro de Proposições</b>			<b>Data Public Autor(es)</b>	

▼ Projeto de Lei

▼ 20240303485



▼ [ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA DO BIOFÍSICO, A SER COMEMORADO DIA 12 DE SETEMBRO. => 20240303485 => {Constituição e Justiça Trabalho Legislação Social e Seguridade Social }.](#)

08/05/2024

Dr. Pedro Ricardo



[Distribuição => 20240303485 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: ELIKA TAKIMOTO => Proposição 20240303485 => Parecer:](#)

PROXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECIFICA

